



**Processo nº:** 1031530  
**Natureza:** Representação  
**Entidade:** Prefeitura Municipal de Itanhomi  
**Referência:** Pregão Presencial nº 061/2017

À Superintendência de Controle Externo,

Considerando que a fase em que se encontra a licitação em referência é determinante para eventual deslocamento de competência entre a Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação, responsável pela análise inicial de fls. 394 a 404, e a 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, ambas subordinadas a essa Superintendência, em diretorias distintas, submeto os autos para que sejam encaminhados à Unidade Técnica competente para a análise da defesa e, em seguida, ao Ministério Público para parecer conclusivo.

Tribunal de Contas, 14 de janeiro de 2019.

Conselheiro Durval Ângelo  
Conselheiro Relator